Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados

Rua Dr Calil Porto 380 - Abadia dos Dourados/MG
Cep: 38.540-000 - Telefone: (34)38471232
CNPJ: 18.593.111/0001-14

NOTA DE EMPENHO

0003825/1

DATA DO EMPENHO	TIPO	MODALIDADE	Nº AF/CI	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº DA FICHA
06/10/2020	Parcial	Pregão 20/2020 RP 0/2020	0015666	02.01.04.00.10.122.1013.00.1.211.3.3.90.36.24.0015	509/2

OBJETO DA DESPESA
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
30 DIAS APÓS PREST SERVIÇ

EXERCÍCIO: **2020**

INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
ENTIDADE: 01 PREF. MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
UNIDADE: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SUBUNIDADE:
FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral
PROGRAMA: 1013 EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
AÇÃO:
PROJ/ATIV 1.211 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID- 19
ELEMENTO: 3.3.90.36.24.00 Serviços de Comunicação em Geral
FONTE REC: 154 Outras Transferências de Recursos do SUS

CREDOR

RAZÃO SOCIAL: **CECILIA IMACULADA DAVI BARBOSA**
CÓDIGO: **000055**
CNPJ/CPF: **004.221.806-37**
ENDEREÇO: RUA JORDELINO C. DE OLUVEIRA, 350
BAIRRO: SANTA RITA DE CASSIA
CEP: 38.500-000
CIDADE: MONTE CARMELO
UF: MG
TELEFONE:
FAX:
INSCRIÇÃO ESTADUAL: MG15998428

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta nota de empenho.

Ordenadora: ORDENADOR DE DESPESA RESPONSAVEI Assinatura: _____

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

ITEM	QTDE	UN	D/R	DESCRIÇÃO	CONTA	VALOR UNITÁRIO	% DESC	% IMP.	VALOR TOTAL
1	28	SE	D	SERVICOS DE PUBLICIDADE		35,0000	0	0	980,00
2	1		R	DESCONTO INSS - ORGAO: 02	21881010210000	-73,5000	0	0	-73,50

VALOR DOS PRODUTOS:	DESCONTOS:	IMPOSTOS:	FRETE:	GUIA ORÇAMENTÁRIA:	GUIA EXTRA:	**TOTAL GERAL:**
980,00	73,50	0,00	0,00		63885	906,50

HISTÓRICO DO EMPENHO

CONTRATACAO DE PESSOA FISICA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE PUBLICIDADE - DIVULGACAO EM VEICULO DE SOM, PARA ORIENTAR A POPULACAO SOBRE A PREVENCAO E COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID19, CONFORME ANEXO I. RECURSO COVID.

OUTRAS INFORMAÇÕES

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO

DATA CONTABILIZAÇÃO:	INICIAL OU SALDO:	EMPENHADO:	SALDO DISPONÍVEL:
06/10/2020	980,00	980,00	0,00

Contadora: LEIDMAR PEREIRA RAMOS

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de empenho, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou execução do serviço.

Data: 07/10/20 Cargo: Osmenia Ramos Silveira DIRETORA GERAL Assinatura: _____

Face a liquidação processada autorizo o pagamento ao favorecido, atendidas as formalidades legais.

Data: ___/___/___ _____
Responsável

Recebi(emos) o valor total da presente nota de empenho que dou plena, geral e irrevogável quitação à Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados.

Data: 08/10/20
Responsável

Nome do responsável:

Documento de identidade:

BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA:	Nº CHEQUE:	TESOUREIRO:
B.B.	5398	21860 X		CARLOS ALBERTO DE CARVALHO

GOVERNO

G331081403933672028
08/10/2020 14:15:37

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	MG 310010 FMS CUSTEIO SUS
Agência	539-8
Conta corrente	21860-X

Creditado

Nome	CECILIA IMACULADA DAVI BA
Agência	539-8
Conta corrente	109625-7
Valor	906,50
Data	Nesta data

Assinada por	JC737368 FAUSTO F VIEIRA	08/10/2020 13:54:44
	JB495675 WANDERLEI L SANTOS	08/10/2020 14:15:37

Transação efetuada com sucesso.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados

NOTA FISCAL AVULSA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N°: **018630**

Série: **U**

Data de Emissão	Natureza da Operação	Código da Operação
07/10/2020	Prestação de Serviços	

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CONTRIBUINTE: 3858 INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

NOME: CECILIA IMACULADA DAVI BARBOSA

ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS, 50

BAIRRO: CENTRO

CNPJ/CPF: 004.221.806-37 INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG:

CIDADE: ABADIA DOS DOURADOS ESTADO: MG

DESTINATÁRIO

CONTRIBUINTE 1391 INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ENDEREÇO: RUA DR CALIL PORTO, 380

BAIRRO: CENTRO

CNPJ/CPF: 18.593.111/0001-14 INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG:

CIDADE: ABADIA DOS DOURADOS ESTADO: MG

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO
CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE-DIVULGAÇÃO EM VEICULO DE SOM, PARA ORIENTAR A POPULAÇÃO SOBRE A PREVENÇÃO E COMBATE AO CORONAVIRUS-COVID 19, CONFORME ANEXO 1.RECURSO COVID.	980,00

	Valor dos serviços	Parcela de Dedução	980,00
	I.N.S.S 7,50 %	0,00	73,50
	I.R.R.F.		0,00
I.S.S.Q.N. 0,00 % 0,00	Total		906,50

ORGÃO EMITENTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados

SETOR RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Fazenda CNPJ: 18.593.111/0001-14

ENDEREÇO: Rua Dr Calil Porto, 380 Bairro: Centro FONE: (34)38471232

OBSERVAÇÃO: PREGÃO 20/2020 RP 0/2020

ABADIA DOS DOURADOS, 07/10/2020

WILSON PIRES DO AMARAL
Responsável pela emissão da nota

CECILIA IMACULADA DAVI BARBOSA
Requerente

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados
(18.593.111/0001-14)
DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Vencimento: 17/10/2020

DIVERSOS

N° Fatura 111833

Parcela	Imóvel	Inscrição Cadastral
0		

Proprietário / Contribuinte

CECILIA IMACULADA DAVI BARBOSA CNPJ/CPF: 004.221.806-37
CECILIA IMACULADA DAVI BARBOSA CNPJ/CPF: 004.221.806-37

Endereço Imóvel

,

Endereço Contribuinte

AVENIDA SANTOS,50

REFERENTE A ISSQN DE TERCEIROS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS DE DIVULGAÇÃO EM VEICULO DE SOM, PARA ORIENTAR A POPULAÇÃO SOBRE PREVENÇÃO E COMBATE AO CORONA VIRUS, COVID-19, CONFORME ANEXO 1.

Guia referente a(o) ISSQN TERCEIROS
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal: 29,40

Valor:	29,40
Correção:	0,00
Multa:	0,00
Juros:	0,00
Descontos:	0,00
Total:	29,40

Autenticação Mecânica no Verso 81670000000-2 29400001202-0 01017500000-8 00000111833-0

Via da Prefeitura

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

282-859101677-5

08/OUT/2020 HORA DF 14:16:32

TERM 009928

LOT. 11.010157-0

LOCALIDADE: ABADIA DOS DOURADOS

AG. VINCULADA: 1697

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

PM DE ABADIA DOS DOURADOS-MG

VALOR DO PAGAMENTO: 29,40

816700000002 294000012020

010175000008 000001118330

282-859101677-5

1ª VIA

loterias CAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

CONTRATO

CONTRATO N.º 069/2020.
Modalidade: Pregão Presencial n.º 020/2020
Processo Licitatório n.º 031/2020
Tipo: Menor Preço por item

Objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de publicidade – Divulgação em veículo de som, para atendimento das Secretarias, Setores da Administração, Campanhas e Demais Assuntos de interesse social.

Instrumento Contratual para Contratação de Pessoa Física para prestação de serviço de publicidade – Divulgação em veículo de som, para atendimento das Secretarias, Setores da Administração, Campanhas e Demais Assuntos de interesse social, que entre si celebram o município de Abadia dos Dourados-MG e CECILIA IMACULADA DAVI BARBOSA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o município de Abadia dos Dourados-MG, com sede a rua Dr. Calil Porto, 380, centro, Abadia dos Dourados-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.593.111/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Wanderlei Lemes Santos, devidamente autorizado pela Lei Orgânica do Município artigo 70, inciso VIII, e com base no Pregão Presencial n.º **020/2020**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado CECILIA IMACULADA DAVI BARBOSA, residente na cidade de Abadia dos Dourados-MG, inscrita no CPF sob o nº 007.511.506-90, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam **Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de publicidade – Divulgação em veículo de som, para atendimento das Secretarias, Setores da Administração, Campanhas e Demais Assuntos de interesse social,** conforme anexo I, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Presencial n.º **020/2020**, do tipo **Menor Preço Por Item**, atendendo o disposto na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento, **Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de publicidade – Divulgação em veículo de som, para atendimento das Secretarias, Setores da Administração, Campanhas e Demais Assuntos de interesse social,** conforme anexo I.

Cecília Imaculada Davi Barbosa

Cláusula Terceira - Normas para prestação dos serviços.

3.1 - **A CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição:

A - Edital e Anexos

B - Proposta da Contratada

C - Ata de Julgamento da Licitação.

3.2 - Após a homologação do processo licitatório a licitante vencedora terá o prazo máximo de cinco dias, contados do recebimento do Termo de Convocação, para assinar o contrato sob pena de decadência do direito de ser contratada e a aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.3 - O prazo de assinatura disposto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que formalmente justificado pela licitante e aceito pela Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados.

3.4 - Ficam responsáveis pela fiscalização dos contratos os Senhores: Fausto Francisco Vieira, Jheneffer Alves Rosa, Cátia Maria de Aguiar Lemes, Neire Crato Borges Aguiar, Mário Lúcio Marra e Carlos Alberto de Carvalho de acordo com os serviços prestados para as respectivas Secretarias a qual seja responsável.

3.5 - A licitante vencedora obrigar-se-á a manter, até a data de pagamento todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.

3.6 - A licitante vencedora deverá entregar o objeto de acordo com as necessidades dos departamentos, mediante ordem de fornecimento.

3.7 - Os serviços devem ser feitos em até 24 horas após solicitação da Secretaria Municipal solicitante.

3.8 - O contratado/a deverá dispor dos equipamentos necessários para a realização dos serviços.

3.9 - Ocorrendo frete o mesmo correrá por conta da licitante vencedora.

3.10 - As horas são estimadas podendo ou não ser utilizadas na sua totalidade e que os serviços serão solicitados por meio de requisição assinada por cada gestor de acordo com a necessidade de cada secretaria.

3.11 - A divulgação dos atos requer respeito aos princípios da moralidade e impessoalidade, não devendo ter a publicidade dos atos administrativos nenhuma outra finalidade que não seja educativo, informativo ou de orientação social.

3.12 - A formalização do recebimento do objeto dessa licitação se dará nas seguintes etapas:

a) Provisoriamente, por meio de recibo na cópia do documento fiscal, no momento da entrega para posterior verificação da conformidade com as exigências previstas no edital.
b) Definitivamente, por meio de emissão de termo de recebimento, em até cinco dias contados da data do recebimento provisório.

Cecília Imaculada Abri Barbosa

Cláusula Quarta - Preço e Forma de Pagamento

4.1 - PREÇO - O preço da presente atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

4.2 - VALOR GLOBAL - O valor global para aquisição do presente objeto é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

4.3 - FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.

Cláusula Quinta - Prazo de Vigência do Contrato

5.1 - O Prazo de vigência do presente contrato será até 31 dezembro de 2020.

Cláusula Sexta - Recursos Orçamentários

6.1 – Os recursos são constantes da dotação orçamentária:

02.01.04.00.10.302.0094.00.2016.3.3.90.36.2400102 – Serviços de Comunicação Geral.

Clausula Sétima - Modificações e Aditamentos

7.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

Cláusula Oitava - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 DA CONTRATADA:

Além das obrigações já mencionadas supra e no Edital, a contratada ficará obrigada a:

8.1.1- Executar integralmente o objeto do Contrato, tal como especificado no Edital e em seus Anexos;

8.1.2- cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança no trabalho;

8.1.3- conduzir os trabalhos com técnica, observando rigorosamente à legislação vigente;

8.1.4- fornecer a mão-de-obra, os materiais e os equipamentos em bom estado, necessários ao pleno desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados;

8.1.5- proceder à correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, dos serviços com defeitos ou incorretos;

8.1.6- responder por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de acidentes de trabalho, oriundos da execução dos serviços e do pessoal nele envolvido, não configurando, em hipótese alguma relação empregatícia entre a CONTRATADA E O MUNICÍPIO.

8.1.7- permitir livre acesso da fiscalização, pelo Município;

8.1.8 - obedecer à legislação ambiental;

Cecília Imaculada Abri Barbosa

8.1.9- refazer, às suas expensas, dentro do prazo determinado pelo Contratante, os serviços que a juízo da fiscalização tenham sido mal executados;

8.1.10- responder pelo ressarcimento de danos que venham causar à Administração, pessoas e bens de terceiros, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia, ficando afastada qualquer responsabilidade do Contratante, podendo este, reter quantias e pagamentos para o fim de garantir o referido ressarcimento;

8.1.11- cumprir as determinações da fiscalização;

8.1.12- A inadimplência da Contratada com referência dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

8.2 - DA CONTRATANTE:

8.2.1- Remeter advertências à Contratada, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo prestados de forma satisfatória;

8.2.2- Paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços executados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados;

8.2.3- Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste Edital.

Cláusula Nona - Sanções

9.1 – Em casos de atraso injustificado na entrega dos serviços, inexecução parcial ou total das condições pactuadas e também em casos de má-fé quanto à descrição do objeto licitado, garantida prévia defesa, ficará a licitante vencedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência formalmente expedida.
b) Multa.
a) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados.
b) Suspensão do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados por até 5 (cinco) anos.
c) Rescisão do contrato e aplicação do disposto no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2– A multa a ser aplicada será de:

a) 0,50% (cinco décimos por cento) do valor atualizado do empenho, por dia de atraso injustificado, limitado a 5,00% (cinco por cento);
b) 5,00% (cinco por cento) do valor atualizado do empenho, pela desistência injustificada ou inexecução parcial.

Cláusula Dez - Rescisão Contratual

10.1 – Caso haja rescisão por qualquer das partes, observados os direitos da administração previstos na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993.

Clausula Onze - Dos Casos Omissos

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

Cecília Imaculada Ubi Barbosa

Clausula Doze - Do Foro

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Coromandel/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

12.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Abadia dos Dourados-MG, 26 de junho de 2.020.

Wanderlei Lemes Santos
Contratante

Cecília Imaculada Dori Barbosa
Contratada –

TESTEMUNHAS

Nome: Carla M. Martins
CPF: 052.765.366-61

Nome: Thaila Maria Pereira
CPF: 023.684.526-40